DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cipó

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAGRI

Certidão de Inexigibilidade da Licença Ambiental N° 05/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura,Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolviemento Sustentável, certifica que o **MUNICIPIO DE CIPÓ,** CNPJ:13.808.936/0001-95, fica dispensado do licenciamento ambiental por inexigibilidade, para o atendimento conforme convênio a ser celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNUCIPAL DE CIPÓ-BA,QUE SE DESTINA AS REFORMAS DOS COLÉGIOS, JOSÉ LOURENÇO, EDVALDO BOA VENTURA E EVANDRO GÓES, LOCALIZADOS NO MUNUCIPIO,** Resolução CEPRAM n° 4327, de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM 4420, de 27 de novembro de 2015 e Resolução CEPRAM n° 4579 de 06 de março de 2018 que dispõe sobre atividades de impacto local de competência dos Municípios.

A inexigência de Licenciamento Ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Cipó– BA, 27 de outubro de 2021.

José Augusto Garcia da Silva

Isabella Santana Costa Cruz

Isabella Santana Costa Cruz
Analista Ambiental

SEAGRI

Certificação Digital: IDFBTKIU-Y3CFGDWY-Y6KHXEQF-SNPZJPF3
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cipó

Secretário SEAGRI

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAGRI

A Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambientais possui as seguintes **CONDICIONANTES:**

1. Disponibilizar **acesso às** instalações e informações ao órgão Municipal de **Fiscalização** Ambiental e conselho Municipal **de Meio Ambiente em futuras supervisões;**
2. Comunicar, **com** antecipação, **qualquer modificação que** contrarie a **situação** proposta no presente processo, sob **pena** de cancelamento da Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental concedida;
4. Implantar procedimentos adequados de segregação, manuseio, armazenamento temporário, e destinação final dos resíduos sólidos derivados das atividades do empreendimento, reutilização e reciclagem de resíduos;
5. Essa Certidão **de Inexigibilidade da** Licença **Ambiental** refere-se à análise de viabilidade **ambiental** de competência da Prefeitura Municipal de Cipó — **Departamento de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência** e/ou **autorização** das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, **para** que a mesma **alcance seus** efeitos **legais;**

Esta Certidão tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo: 05/2021.

Emitida em 27 de outubro de 2021: Válida até 27 de outubro de 2022.

Cipó– BA, 27 de outubro de 2021.

José Augusto Garcia da Silva
Secretário SEAGRI

Isabella Santana Costa Cruz
Isabella Santana Costa Cruz
Analista Ambiental

SEAGRI

Certificação Digital: IDFBTKIU-Y3CFGDWY-Y6KHXEQF-SNPZJPF3
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil